

Portaria nº 004/2019-MEDICINA/UnP

Natal/RN, 22 de agosto de 2019.

Estabelece os critérios para classificação de Programas Extensionistas de Ligas Acadêmicas em eventual análise para realocação de carga horária administrativa do semestre 2019.2 a docente do Curso de Medicina.

A Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Potiguar, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Edital de Adesão Docente ao Programa Extensionista de Ligas Acadêmicas 2019.2, aprovado pela Resolução CONSUNEPE Nº 113, de 07/08/2019, que:

- Em seu item 9.2 prevê a possibilidade de realocação de carga horária administrativa do semestre letivo 2019.2 a docentes enquadrados em regime de trabalho de tempo integral e, excepcionalmente, aqueles de tempo parcial ou horistas, que tenham obtido aprovação de suas propostas;

- No item 9.3 do edital em questão estabelece que o eventual apoio financeiro deve priorizar os Programas de entidades estudantis que, comprovadamente, estejam em funcionamento há mais de 1 (um) ano, prestem serviços à comunidade, e, evidenciem publicações em congressos e/ou revistas científicas, dentre outros critérios que venham a ser apresentados pelas Coordenações de Curso da Escola de Ciências da Saúde;

RESOLVE:

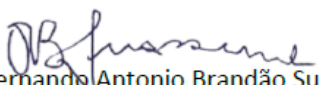
Art. 1º Mediante disponibilidade de carga horária administrativa do Curso no semestre letivo 2019.2, realocar horas aula para 1 (um) docente de cada Programa Extensionista de Liga Acadêmica de Medicina classificado nas 10 (dez) primeiras posições quando considerados os critérios e pontuações exibidos no quadro a seguir.

INDICADORES	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO E ENGAJAMENTO	Tempo de funcionamento	1 ponto/ano	10 pontos
	Quantitativo de participantes	1 ponto/grupo de 10 estudantes	10 pontos
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Trabalho em Congresso Científico	1 ponto/publicação	10 pontos
	Publicação em Revistas Científicas	2 pontos/publicação	20 pontos
IMPACTO SOCIAL	Palestras educativas	1 ponto/evento	20 pontos
	Trabalho prático em ambulatório	5 pontos/semestre	25 pontos
	Trabalho prático em enfermaria	8 pontos/semestre	40 pontos
	Trabalho prático em urgência e emergência	10 pontos/semestre	50 pontos

Art. 2º A documentação comprobatória dos critérios exibidos no quadro acima deverá ser entregue, em envelope lacrado e identificado com o nome da Liga Acadêmica, no período de 23 a 26/08/2019, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na sala de Apoio, aos cuidados de Edjilma G. Cabral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.


Prof. Fernando Antonio Brandão Suassuna
Coordenador do Curso de Medicina/UnP